



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Praça Duque de Caxias, S/N

Tels. (073) 525-1563/1663

L E I Nº 1.331 - EM 14 DE JULHO DE 1994.

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI
Nº 1.097/89.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - o artigo da Lei nº 1.097 de 05 de setembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

" artigo 1º - a Prefeitura Municipal de Jequié somente concederá Subvenção Social às entidades consideradas, por Lei Municipal, de Utilidade Pública".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 14 DE JULHO DE 1994.

DR. ANTONIO LOMANTO JR.

= PREFEITO =

REGISTRADO	
sob número <u>1.331</u> às fs. <u>—</u> do livro <u>LEI</u>	
número <u>EM 14</u>	<u>JULHO</u> de 19 <u>94</u>
Dir. de Divisão de Expediente	

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ	
REGISTRADO	
Sob número <u>1331/94</u> às fls. <u>153V/154</u> do livro <u>Leis</u>	
número <u>09</u>	
Jequié, <u>18</u> de <u>agosto</u> de 19 <u>94</u>	